****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 055, Ano 62 Quinta-feira.**

**23 de Março de 2017**

**Secretarias, Pág.04**

**GESTÃO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 29/SMG/2017**

**O Secretário Municipal de Gestão, usando das atribuições**

**que lhe são conferidas por lei, e:**

**CONSIDERANDO** que compete à Secretaria Municipal

de Gestão, nos termos do inciso XVII do art. 2º do Decreto nº

51.820, de 27 de setembro de 2010, propor, de maneira permanente,

novas formas de estruturação dos órgãos municipais,

de organização e prestação dos serviços públicos, e, com fulcro

no art. 8º do Decreto n. 54.317, de 5 de setembro de 2013,

elaborar e divulgar os padrões de procedimento e parâmetros

técnicos aplicáveis, de acordo com a necessidade e dinamismo

dos atuais órgãos municipais e daqueles a serem criados,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir o Documento Norteador para Modelagem

dos Órgãos da Administração Municipal - DNM, contendo

os padrões de procedimentos e parâmetros técnicos

aplicáveis à modelagem e elaboração de proposta de novas

estruturas organizacionais, juntado no doc.2453638 do SEI

nº6013.2017/0000360-4 e que ficará disponibilizado no site da

Secretaria Municipal de Gestão.

**Art. 2º** Caberá aos órgãos da Administração Pública Municipal,

quando da elaboração de propostas de reestruturação administrativa,

pautando-se no Documento Norteador para Modelagem

dos Órgãos da Administração Pública Municipal – DNM:

a. definir o Grupo de Trabalho responsável pela elaboração

das propostas e interlocução junto à Coordenadoria de Gestão

de Desenvolvimento Institucional – COGEDI;

b. buscar agilidade no atendimento às demandas dos cidadãos,

com redução dos níveis hierárquicos;

c. priorizar o aumento da eficiência, a simplificação de

procedimentos e a pertinência funcional;

d. buscar melhora nos resultados e a execução do programa

de metas;e

e. priorizar as áreas-fim dos órgãos.

**Art. 3º.** A Coordenadoria de Gestão de Desenvolvimento

Institucional deverá:

a. atualizar e manter disponível, no site da Secretaria Municipal

de Gestão, o Documento Norteador para Modelagem dos

Órgãos da Administração Municipal – DNM ;

b. fornecer os subsídios e instrumentos de consulta e orientação

aos órgãos da PMSP.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação.

**PORTARIA nº 30/SMG/2017**

O Secretário Municipal de Gestão, usando das atribuições

que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** que os órgãos da Administração Municipal

Direta devem apresentar à Secretaria Municipal de Gestão,

proposta de reestruturação administrativa, nos termos do artigo

45 do Decreto nº 57.576, de 1º de janeiro de 2017;

**CONSIDERANDO** que na elaboração desta proposta deverão

ser observadas as diretrizes de desenvolvimento institucional

emanadas pela SMG;

**CONSIDERANDO,** finalmente, que compete à Secretaria

Municipal de Gestão, nos termos do inciso XVII do artigo 2º

do Decreto nº 51.820, de 27 de setembro de 2010, propor, de

maneira permanente, novas formas de estruturação dos órgãos

municipais, bem como de organização e prestação dos serviços

públicos:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Todos os órgãos da Administração Direta deverão,

até 28/03/2017, constituir, por meio de Portaria, os Grupos de

Trabalho encarregados do processo de modelagem e elaboração

de proposta de nova estrutura organizacional.

Parágrafo único – A critério da Secretaria Municipal das

Prefeituras Regionais, poderá ser formado um único Grupo

de Trabalho constituído por representantes das 32 Prefeituras

Regionais e daquela Pasta.

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho constituído nos termo do

artigo 1º desta Portaria terá as seguintes atribuições, devendo

observar os prazos fixados:

a. planejamento do processo, análise e diagnóstico da situação

atual – até 13 de abril de 2017;

b. elaboração da nova estrutura – até 5 de maio de 2017;

c. formalização da restruturação, com a elaboração da

minuta de decreto - até 31 de maio de 2017;

d. envio da versão final para COGEDI – até 30 de junho

de 2017.

**Art. 3º** A coordenação do Grupo de Trabalho ficará a cargo

do Chefe de Gabinete da Pasta responsável pelo cumprimento

das etapas, ou da Prefeitura Regional, se o caso, podendo ser

auxiliado por um membro do Grupo de Trabalho, que fará a

interlocução junto à Coordenadoria de Gestão de Desenvolvimento

Institucional, da Secretaria Municipal de Gestão.

**Art. 4º** A proposta apresentada contemplará, além da

definição da nova estrutura hierárquica do órgão, também

a redução de no mínimo 30% dos cargos de provimento em

comissão a serem destinados ao Quadro Específico de Cargos

de Provimento em Comissão de que trata o Decreto n° 45.751,

de 4 de março de 2005.

**Art. 5º** A Coordenadoria de Gestão de Desenvolvimento

Institucional, da Secretaria Municipal de Gestão prestará o

apoio técnico aos Grupos de Trabalho constituídos.

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação.

**Servidor, Pág.16**

**TRABALHO E**

**EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**AVERBAÇÃO DE TEMPO EXTRAMUNICIPAL**

DEFERIDOS



**0165** Averbe-se, para fins de adicionais por tempo de

serviço e sexta parte, de acordo com a manifestação exarada

no processo nº 2001-0.077.628-7, o tempo de 04 anos 01

mês 28 dias, correspondente ao(s) período(s) de: 01/11/2011 a

07/02/2013; 07/03/2014 a 25/01/2017.

**SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

RELAÇÃO DE ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO NOS

TERMOS DO ARTIGO 112, DA LEI 8989/79



**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E**

**TECNOLOGIA**

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DIA 14.03.2017-**

**AUTORIZAÇÃO PARA HORÁRIO ESPECIAL DE**

**ESTUDANTE**

Onde se lê:

RF: 782.778-4 – WILLIAN SILVA DE MORAES,AGPP, Coordenador

I – DAS-11, Efetivo, DEFERIDO ATÉ 01.07.2006,

nos termos do artigo 175 da Lei 8989/79, regulamentada

pelo Decreto 52.622/2011.

Leia-se:

RF: 782.778-4 – WILLIAN SILVA DE MORAES,AGPP, Coordenador

I – DAS-11, Efetivo, DEFERIDO ATÉ 01.07.2017,

nos termos do artigo 175 da Lei 8989/79, regulamentada

pelo Decreto 52.622/2011.

**LICENÇA MÉDICA – REGIME RGPS**

Concedida, nos termos da Portaria 507/04 e Comunicado

01/05-DRH/SMG, aos servidores filiados ao regime

RGPS:



**PORTARIA FUNDAÇÃO PAULISTANA Nº 11, DE**

**15 DE MARÇO DE 2017**

Sergio Luiz de Moraes Pinto, Diretor Geral da Fundação

Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, no uso de suas atribuições

estabelecidas pela Lei nº 16.115, de 9 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Designar o senhor **MARCOS AURÉLIO RAMOS DA SILVA**

, RG 28.125.664-0, AGPP, para no período de 01 a 20 de março

de 2017, substituir a senhora KÁTIA FREITAS DE OLIVEIRA, no

cargo de ASSESSOR I DAS-09, da Coordenação Administrativa,

da Escola Técnico de Saúde Pública Professor Makiguti, da Coordenadoria

de Ensino, Pesquisa e Cultura, da Fundação Paulistana

de Educação, Tecnologia e Cultura, da Secretaria Municipal

do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, à vista de

seu impedimento legal de férias.